



SENADO FEDERAL

PARECER N°1126, DE

2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2015 (nº 6.970/2010, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional do Teatro do Oprimido*.

Relatora: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 37, de 2015 (Projeto de Lei nº 6.970, de 2010, na Casa de origem), de autoria do Deputado Chico Alencar.

Em seu art. 1º a proposição sugere a instituição da referida efeméride, a ser comemorada no dia 16 de março, e, na cláusula de vigência, propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Conforme justifica, o autor da matéria propõe, pela grande relevância, reconhecida mundialmente, da metodologia do teatro do oprimido, a instituição da efeméride, a ser celebrada anualmente na data de nascimento do seu criador, o teatrólogo Augusto Boal. De acordo com o Deputado, essa iniciativa servirá como justo reconhecimento de que a grandiosidade de sua obra continua a ser vivenciada no seu país natal, através do Centro de Teatro do Oprimido.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.970, de 2010, foi aprovado pela então Comissão de Educação e Cultura (CEC) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 37, de 2015, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe igualmente a esta Comissão apreciar a constitucionalidade e juridicidade da proposição. No que tange a esses aspectos, não há reparos a fazer ao PLC nº 37, de 2015.

Todavia, é importante lembrar, no que respeita à juridicidade, que, a partir do final do ano de 2010, a apresentação de proposição que visa instituir data comemorativa passou a ser regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. De acordo com essa norma legal, antes da apresentação da iniciativa para instituir data comemorativa é exigida, entre outras providências, a realização de consultas e/ou audiências públicas com os profissionais do setor, no sentido de atestar a relevância nacional da instituição da pretendida efeméride.

Contudo, em relação ao projeto de lei ora em análise, é importante também enfatizar que, em atendimento ao Requerimento nº 4 da CE, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) apresentou parecer no qual afirma: *os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei*

nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Assim, no que diz respeito à juridicidade, a matéria está resguardada.

Relativamente ao mérito, é inegável a relevância do Teatro do Oprimido como instrumento de resistência, de transformação da realidade, assim como de renovação da linguagem teatral. Elemento de inclusão e de formação de cidadania, o Teatro do Oprimido congrega grupos em todo o Brasil, especialmente comprometidos com ações em defesa da cidadania. Seu modelo oferece um teatro a serviço da promoção do diálogo e da busca de alternativas concretas para a resolução de problemas reais.

A criação do dramaturgo Augusto Boal tornou-se, no âmbito das artes cênicas, um dos mais importantes, reconhecidos e difundidos modelos de prática cênico-pedagógica, cujas feições teóricas e práticas se inscreveram como marco estético e social da dramaturgia em todo o mundo.

Difundido mundialmente, estudado por teóricos de diversas áreas, o Teatro do Oprimido teve o seu reconhecimento internacional coroado pela indicação do seu criador ao Prêmio Nobel da Paz de 2008. Em 2009, pouco antes de sua morte, Augusto Boal foi nomeado Embaixador Mundial do Teatro pela UNESCO.

Diante disso, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa ora proposta, como forma de homenagear o criador e de reconhecer o valor do Teatro do Oprimido para as artes, para a cultura e para a democracia de nosso País.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2015.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2015

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senadora ANGELA PORTELA, Relatora



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 70ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 01 de dezembro de 2015 (terça-feira), às 11h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) <i>Regina</i>
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i>	8. Ana Amélia (PP)
 Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB) <i>Simone Tebet</i>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB) <i>Sandra Braga</i>	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB) <i>Marta Suplicy</i>
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB) <i>Alvaro Dias</i>	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB) <i>Antonio Anastasia</i>	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalírio Beber (PSDB) <i>Dalírio Beber</i>	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB) <i>Romário</i>	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO